

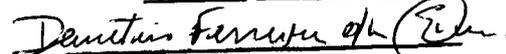
LIDO EM 06/02/2013


Presidente



A Comissão de Justiça e Redação

EM 07/02/2013


Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15, Centro, Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (0**83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

PROJETO DE LEI Nº 05/2013.

AUTOR: MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

APROVADO EM

18/02/2013


PRESIDENTE

"Fixa valor do salário mínimo dos servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB e dá outras providencias".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o Presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fixa em R\$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais), o valor do menor salário a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

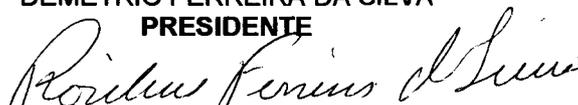
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo para o corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de fevereiro de 2013.


DEMÉTRIO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE


ROSILENE FERREIRA DE LIMA
VICE-PRESIDENTE


LUIZ ALVES SOBRINHO
1º SECRETÁRIO


JOSÉ HENRIQUE GOMES
2º SECRETÁRIO